PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bem [illegible], 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob o 453
Em 24 / 09 / 1997.
Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº 1417/97

CRIA CARGO DE CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR DE PSICÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo de Carreira de Nível Superior de Psicólogo, Classe "B" do Anexo "A", Norma 8 da Lei Municipal Nº 1.070/89.

Art. 2º - O Cargo de Psicólogo será provido por profissional portador de Diploma de Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

Art. 3º - As atribuições do Cargo de Psicólogo serão fixadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Fica extinto o cargo de psicólogo, Classe CC-2, Norma 6, Anexo II da Lei Municipal nº 1.070/89.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 19 de setembro de 1997.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal